



SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **J & W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui o Objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do contrato 005/2022, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2021, Pregão Presencial SRP nº 030/2021-REMARCAÇÃO II, Processo nº 4444/2020 – Prefeitura Municipal de Mangaratiba, visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de transporte diário, no atendimento a frota municipal nos roteiros das linhas já existentes ou, e que possam surgir futuramente de acordo com as necessidades decorrentes de planejamento da Subsecretaria Municipal de Transporte, no âmbito dos limites do Município de Silva Jardim/RJ

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 1 (um) mês, com início em 14 (quatorze) de agosto de 2022, e o término previsto para 14 (quatorze) de setembro de 2022, podendo ser Prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação De Serviço nº 005/2022, celebrado em 14 (quatorze) de fevereiro de 2022

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.08.07.001, celebrado em 07 (sete) de agosto de 2018.

Silva Jardim, 14 agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

J & W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Jefferson Almenara
Subsecretário Municipal de Obras
Mat. 7182/0

Carlos R. S. Nunes
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat. 3156/9

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2018.08.07.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.08.07.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) minicentral de gases medicinais.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 98.611,56 (noventa e oito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o início em 10 (dez) de agosto de 2022 e término previsto para 07 (sete) de agosto de 2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 277/2022, no valor de **R\$ 41.088,15 (quarenta e um mil, oitenta e oito reais e quinze centavos)**, referente a um período de 05 (cinco) meses, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2018.08.07.001, celebrado em 07 (sete) de agosto de 2018.

Silva Jardim, 10 agosto de 2022.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat.4744/9

GMB Comércio e Serviços Ltda
Contratada



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma das Quadras Poliesportiva nos Bairros de Boqueirão e da Varginha, a ser executado conforme Projeto, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMOB.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 478.979,80 (Quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **6 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 24 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **07.01.154510020.1.040.4490.51.00.00 – SEMOB – Empenho 00561/2022 e Empenho 000562/2022.**

Silva Jardim, 24 de agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Jefferson da Silva Almenara
SEMOB
Mat. 7182/0

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 007/2022.

Ref.: Processo Administrativo nº 6242 de 15 (quinze) de junho de 2022.

DO OBJETO — O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objeto a liquidação e quitação de aluguel do imóvel localizado no Trevo do Caju, Lote 05, Quadra 0, nº 68, Centro, Silva Jardim/RJ, com área construída de aproximadamente 121,69m², para o funcionamento da Residência Terapêutica, que foi utilizado fora do período contratual de 07 de junho de 2021 a 21 de dezembro 2021, conforme fls. 07 à 12 do Processo Administrativo nº 6242 de 15 de junho de 2022

DO VALOR - O valor global deste Termo é de **R\$ 9.747,66 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa decorrente deste Termo de Reconhecimento de Dívida, correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 10.02.103020034.2.071.3390.92.00.00 -SEMSA/FMS - Empenho nº 278/2022.

DA QUITAÇÃO PLENA – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, importa em total quitação do valor dos recibos no Processo Administrativo nº 6242 de 15 de junho de 2022, fls 07 à 12..

Silva Jardim, 24 de agosto de 2022.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

VANDERLEA CESAR LEITE
Locadora

CARLOS ALBERTO DA COSTA MARTINS
Locador



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 42/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 34/2021 – SEMGAB, Procedimento administrativo 1784/2021, referente a contratação de empresa especializada em serviço de locação de sonorização e outros para atendimento as necessidades dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 96.060,00 (noventa e seis mil e sessenta reais)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **6 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 24 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 13.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMTHPS – Empenho nº 000548/2022.

Silva Jardim, 24 de agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
PREFEITA

ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E
SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME
CONTRATADA

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849/2

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **ART BRINQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA EIRELI ME**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 27/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 14/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 813/2022, referente a prestação de serviço em contratação de bandas e outros, visando atender as necessidades da SEMTICC, tendo em vista o calendário acostado em fls. 11/15, podendo este sofrer alterações.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos reais)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de **5 (cinco) meses** com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 24 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 09.01.133920013.2.030.3390.39.00.00 – SEMTICC – Empenho nº 000567/2022.

Silva Jardim, 24 de agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Artb Brinque Comércio De Produtos e Serviços
Propaganda Eireli ME
Contratada

Felippe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio e Cultura.
Mat. 8164/0



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.05.15.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **EUREKA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação e reajuste com base no IPCA com o índice de 11,89% do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.05.15.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Raio X.

DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global em **R\$ 21.482,88 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais)**, já reajustado pelo IPCA, nos termos da cláusula quarta, XI do instrumento contratual.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 18 (dezoito) de julho de 2022, e término previsto para 18 (dezoito) de julho de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da **Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00 – SEMSA/FMS, Empenho nº 236/2022, no valor de R\$ 9.816,13 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e treze centavos)**, devendo a Secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais **Cláusulas** estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.05.15.001, celebrado em 15 (quinze) de julho de 2020.

Silva Jardim, 18 julho de 2022.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat.2877/0

**EUREKA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRO
ELETRONICOS LTDA**
Contratada

SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 – SEMOB

No dia 23 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa J&W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Estrada RJ 127, nº 10.389 – Vila São José – Paracambi/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.631.485/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Wilson César de Oliveira, portador do documento de identidade nº. 10560388-0, órgão expedidor: IPF-RJ e CPF nº 070.017.177-03, para EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE GRATUITO DE PASSAGEIROS NAS LINHAS MUNICIPAIS, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTIVEL. – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 45/2022 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 4212/2022 – SEMOB, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital

Item	Especificação	Unid.	Quant. de ônibus	Dias de utilização / mês	KM dia estimado /veículo	KM estimado mensal	Valor Unit.	V. Total
1	Locação de micro-ônibus urbano com capacidade para 23 lugares, 01 porta para embarque e desembarque, motor V6 Diesel, modelo e ano de fabricação até 05 anos, com todos os custos, inclusive motorista.	KM	3	24	200	14.400	R\$ 10,00	R\$ 1.728.000,00
2	Locação de micro-ônibus urbano com capacidade para 32 lugares, 01 porta para embarque e desembarque, motor V6 Diesel, modelo e ano de fabricação até 05 anos, com todos os custos, inclusive motorista.	KM	4	24	200	19.200	R\$ 11,13	R\$ 2.564.352,00
3	Locação de ônibus urbano com capacidade para 44 lugares, 01 porta para embarque e desembarque, motor V6 Diesel, modelo e ano de fabricação até 05 anos, com todos os custos, inclusive motorista.	KM	3	24	200	14.400	R\$ 12,00	R\$ 2.073.600,00
							VALOR TOTAL	R\$ 6.365.952,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA



1 – A **Subsecretaria Municipal de Transporte**, respeitada a ordem de registro, selecionará a contratada **para as quais serão emitidos os pedidos quando necessário**.

1.2 – A contratada convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas no edital. Neste caso, a **Subsecretaria Municipal de Transporte** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Forma de execução:** De acordo com a necessidade da Subsecretaria de Transporte.

1.4 – **Prazo de execução:** Em até 05 (cinco) dias úteis a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a Subsecretaria Municipal de Transporte, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 4212/2022 – SEMOB e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da Subsecretaria Municipal de Transporte, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jefferson Almenara
SEMOB
7182/0

Carlos R.S Nunes Júnior
SEMTRAN
3156/9

J & W TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada



SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2472

DE 19 DE AGOSTO 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	120	SEMSA/FMS	1490	R\$ 50.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	120	SEMSA/FMS	1645	R\$ 500.000,00

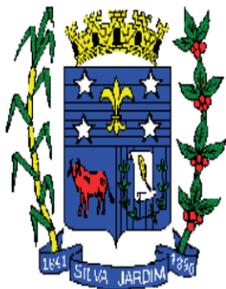
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Federal, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de 19 de Agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2472

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL (120)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	7.170.884,63	OBRIGAÇÕES	1.334.925,42
DÉFICIT	-	- SUPERÁVIT	5.835.959,21
TOTAL	7.170.884,63	TOTAL	7.170.884,63

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO	2.551.500,00
DECRETO Nº 2396	61.000,00
DECRETO Nº 2409	120.000,00
DECRETO Nº 2420	70.500,00
DECRETO Nº 2448	1.000.000,00
DECRETO Nº 2455	300.000,00
DECRETO Nº 2457	1.000.000,00
SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL	3.284.459,21

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2473

DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.276.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	102	SEMFA	354	R\$ 700.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	4.6.90.71	102	SEMFA	378	R\$ 600.000,00
09.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMTICC	967	R\$ 1.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1480	R\$ 50.000,00
11.01.20.606.0037.2.076.000	3.3.90.39	102	SEMAAP	1928	R\$ 420.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	102	SEMMA	1964	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	102	SEMMA/FMMA	2013	R\$ 250.000,00
22.01.15.452.0019.2.039.000	3.3.90.92	102	SEMSMA	2771	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Silva Jardim
 Secretaria Mun. de Gabinete Civil
 Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
 art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 236

25 de Agosto de 2022



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
 Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
 C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
 Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2473

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
 FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54	5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80	4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61	5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19	9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63	11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79	9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48	9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72		56.143.866,02
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38		56.143.866,02
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55		56.143.866,02
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63		56.143.866,02
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81		56.143.866,02
TOTAL		51.892.589,81		56.143.866,02

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 26.292.792,48
 ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 25.599.797,33
 ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2021}} \times 100 = \frac{56.143.866,02}{26.292.792,48} \times 100 = 213,533\%$$

$$r = 213,533\% - 100 = 113,53\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	113,532%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	25.599.797,33 X 113,532% = 29.063.961,90
Valor do 2º Período/2021	25.599.797,33
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	29.063.961,90
Total Estimado - 2º Período/2022	54.663.759,23

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	56.143.866,02
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	54.663.759,23
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	51.786.125,25
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	19.220.000,00
DECRETO Nº 2430	2.195.000,00
DECRETO Nº 2437	5.070.000,00
DECRETO Nº 2443	3.620.000,00
DECRETO Nº 2449	250.000,00
DECRETO Nº 2454	2.390.000,00
DECRETO Nº 2458	2.585.000,00
DECRETO Nº 2464	2.050.000,00
DECRETO Nº 2470	1.060.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	32.566.125,25

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
 Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
 Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2474

DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2943	R\$ 200.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2990	R\$ 100.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.3.90.30	113	SEMECT/FME	2993	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2474

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24		9.948.593,18
SETEMBRO	0,00	771.733,24		9.948.593,18
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99		9.948.593,18
NOVEMBRO	1.130.752,28	2.023.533,27		9.948.593,18
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		9.948.593,18
TOTAL		2.067.290,84		9.948.593,18

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 651.506,87
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 1.415.783,97
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 9.948.593,18

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2021}} \times 100 = \frac{9.948.593,18}{651.506,87} \times 100 = 1527,013\%$$

$$r = 1527,013\% - 100 = 1427,01\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	1427,013%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	1.415.783,97 X 1427,013% =	20.203.421,30
Valor do 2º Período/2021	1.415.783,97	
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	20.203.421,30	
Total Estimado - 2º Período/2022	21.619.205,27	

RECEITA PREVISTA PARA 2022	903.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	9.948.593,18
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	21.619.205,27
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	30.664.798,45
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	2.880.000,00
DECRETO Nº 2462	2.760.000,00
DECRETO Nº 2468	120.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	27.784.798,45

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Proc. N° 5236/2022

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Adjudico, homologo e autorizo a emissão de Empenho, em favor da empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ **02.892.559/0001-07**, no valor total de R\$ 1.737.291,18 (um milhão, setecentos e trinta e sete, duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, objetivando a coleta de resíduos sólidos domiciliares em todo o município de Silva Jardim, de acordo com a dispensa de licitação nº 09/2022, nos termos do artigo nº 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações.

Silva Jardim, 13 de junho de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

Processo nº 431/2022

Processo nº 431
119

FOLHA DE INFORMAÇÃO - PEDIDO

Tendo em vista o grande aumento do número de casos de COVID-19 recentemente, faz necessário a aquisição de mais testes swab, a fim de diagnosticar os infectados e tomar as devidas providências para que os mesmos sejam colocados em quarentena, evitando assim que ocorra uma infecção em massa na população.

Sendo assim, faz-se necessário a aquisição dos testes swab, conforme descrição e quantitativos abaixo.

Aproveitamos ainda para ressaltar que escolha do procedimento de Adesão a Ata de Registro de preços 043/2021, oriunda do município de Rio Bonito, se deu pelo fato de que o produto ofertado na referida ata, contem parâmetros ótimos de testagem, o que nos permite dar mais celeridade a presente aquisição por meio da adesão, tendo em vista a necessidade imediata de reposição dos estoques de teste swab.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Teste Covid Swab com antígeno: teste rápido para detecção quantitativa de antígeno do nucleocapsideo da Sars-Cov2 em amostra de esfregaço nasofaríngeo de indivíduos com suspeita de COVIS-19, com registro na ANVISA. Os teste deverão possuir sensibilidade mínima de 92% e especificidade mínima de 98%.	BASSAL	CAIXA	10.000	36,42	364.200,00

Atenciosamente,

Silva Jardim 18 de janeiro de 2022


Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat. 2877-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 4730/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Ata de Julgamento acostada à folha de número 2168;

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 2171 a 2173);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Concorrência nº **02/2022** – **SEMSMA, ADJUDICAR E DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 02.892.559/0001-07**, no valor total de R\$ 3.434.233,68 (Três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares em diversos logradouros deste município e transporte para o aterro sanitário, pelo período de 12 (doze) meses.

Em, 22/08/2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 036/2022

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 28/2022, originária do Pregão Presencial nº 13/2022 – SEMAD -PMSJ – RJ, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 7948/2021 - Prefeitura Municipal de Silva Jardim– RJ - Pregão Presencial nº 13/2022.

OBJETO: Aquisição de água Mineral em glão com 20 litros, garrafa com 500 ml, copo 200 ml e vasilhame de 20 litros para água potável em m³, em regime de comodato

DADOS DA ATA ADERIDA: ATA Nº 28/2022, publicada no Boletim Oficial, no dia 03/06/2022

DETENTORA DA ATA: JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.943.752/0001-80.

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 16 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 06(Seis) meses

VALOR:R\$ 921,90 (novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Silva Jardim, 25 de agosto de 2022.

Bianka Coutinho Alvim F. Mendes

Secretaria Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax. (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57

Processo nº 5635/2022

Beneficiário – Silvo Ramiro Cercilier

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTA REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5635/2022.

Considerando os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município no presente Procedimento Administrativo, dou por aprovada a Prestação de Contas referente ao Processo nº 5635/2022.

Silva Jardim, 22 de agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 57/2022 – FME**

Objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Notebooks

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 06/09/2022 – 15:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico

<https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 25 de agosto de 2022.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022 – FME

Objeto: Aquisição de Bandeiras em Tecido.

Participação: exclusiva ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 15/08/2022 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 25 de agosto de 2022.

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria do Serviço Público
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000
E-mail: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 46/2022

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1.944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Darci Matias Gomes**, Agente Administrativo - (SEMGAB), matrícula nº 1.855/4, **Luís Carlos Souza Santos**, Ag de Ser. Diversos - (SEMAD, matrícula nº 3033/8 e **Simone Lima da Silva Lemos**, Agente administrativo (SEMFA), matrícula n.º 5.509/3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo n.º 9732/2022, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 25 de agosto de 2022.


Darci Matias Gomes
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Rua Luiz Gomes, nº 819 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-2435 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail semaapsilvajardim@gmail.com

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, PELA SEMECT/FME, E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.

O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pela **SEMECT/FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.335.030/0001-97, com sede situada na Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135, Reginópolis - Silva Jardim/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sr^a. Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Silva Jardim, nº 325, Loja 1 e 2, Bairro: Reginópolis, Cidade Silva Jardim e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.727/0001-98, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Felipe Pereira da Cruz, cédula de identidade nº 02682213785, domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 40, Reginópolis - Silva Jardim/RJ, firmam o presente termo, tendo em vista o **processo administrativo nº 9399 de 12 de agosto de 2022**, no qual fora detectado a ausência do número do Pregão Eletrônico no preâmbulo da Ata de Registro de Preço Nº 61/2022, fls. 39/40, sendo alterada a mesma, conforme especificado a baixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pela **SEMECT/FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.335.030/0001-97, com sede situada na Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135, Reginópolis - Silva Jardim/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sr^a. Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Silva Jardim, nº 325, Loja 1 e 2, Bairro: Romanópolis, Cidade Silva Jardim e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.727/0001-98, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Felipe Pereira da Cruz, cédula de identidade nº 02682213785, domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 40, Reginópolis - Silva Jardim/RJ, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no **processo administrativo nº 11206 de 09 de dezembro de 2021**, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pela **SEMECT/FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.335.030/0001-97, com sede situada na Rua José Duarte de Oliveira Filho, nº 135, Reginópolis - Silva Jardim/RJ, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sr^a. Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e a empresa **MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida Silva Jardim, nº 325, Loja 1 e 2, Bairro: Reginópolis, Cidade Silva Jardim e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.727/0001-98, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Felipe Pereira da Cruz, cédula de identidade nº 02682213785, domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 40, Reginópolis - Silva Jardim/RJ, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2022**, na forma do disposto **processo administrativo nº 11206 de 09 de dezembro de 2021**, que deu origem ao **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022**, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

Silva Jardim, 25 de agosto de 2022.

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
ÓRGÃO GERENCIADOR
ORDENADOR DE DESPESA
Mat. 2902/5

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)